EDITAL Nº 01/2027

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2027.1

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.045, de 19 de AGOSTO de 2010, Seção 1, Pág. 10, cursos de Mestrado e Doutorado em ENGENHARIA DE PROCESSOS da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES), Processo nº 230001.000031/2010-36, página 23, CNE/CES N° 78/2010. Reconhecimento renovado no DOU, via portaria nº 609, de 14 de março de 2019.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP)**, nos períodos abaixo indicado*:*

1º chamada: de 20 de outubro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

2º chamada: de 17 de abril de 2027 a 10 de junho de 2027.

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes. Essas informações serão divulgadas no site do PEP (https://ppg.unit.br/pep).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico www.unit.br/ppg, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa se inscrição (R$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.
Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.
O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário, a falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (http://lattes.cnpq.br);
b) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso).

3.2.2. Doutorado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário, a falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (http://lattes.cnpq.br);
b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
c) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
d) Plano de trabalho (pré-projeto) para o doutorado, conforme modelo disponível no site do PEP (https://ppg.unit.br/pep/paginas/documentos). Este documento deve ser referendado por um docente do programa.

4. Requisitos adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

Além dos documentos exigidos nas Seções 3.2.1 (para o Mestrado) e 3.2.2 (para o Doutorado), o candidato estrangeiro deverá atentar-se às informações listadas a seguir.

4.1. Candidato estrangeiro

a) O candidato que for selecionado para ingressar no PEP/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSU**L e os versados em língua espanhola).
b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado001415202105296 0b187577a927.pdf), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
c) Para diploma de graduação ou mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do PEP. A comissão será composta por integrantes do corpo docente do PEP/Unit.

b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico https://ppg.unit.br/pep.
h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet* (item IV do Apêndice).
i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação (https://ppg.unit.br/pep).
e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias uteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado no site do PEP (https://ppg.unit.br/pep) de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail pep@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
g) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.

h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória, conforme calendário anexo.

i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

IV. DA MATRÍCULA

a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Processos deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2025 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com intervalo das 12 às 13h.

b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;

- Para candidatos brasileiros: CPF e RG;
- Para candidatos estrangeiros: CPF e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)
- Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
- Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado;
- Comprovante de residência.

c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato, e após a entrega de toda a documentação solicitada no item IV, “b”.

d) Para os alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação da matrícula ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

e) O candidato que – até 7 dias após o início das atividades – arrepender-se de cursar as atividades terá direito à devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual no DAAF e na secretaria do programa.

V. DAS BOLSAS

a) O número de bolsas de cada PPG deste processo seletivo se encontra no item V das informações sobre o programa de pós-graduação e o processo seletivo, vide página 10;

b) As bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) serão implementadas para os alunos que atenderem às

exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP), assim como no Regulamento de Bolsas da PPPE;

c) Bolsas de mestrado e doutorado não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas posteriormente, considerando deliberações da comissão de bolsas do programa;

d) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

a) Para os alunos **não beneficiados** com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

Para os discentes selecionados, o Curso de **Mestrado** terá um valor total de R$ 47.700,96 (quarenta e sete mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R$ 1.987,54 (um mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta e quatro centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R$ 1.987,54 (um mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta e quatro centavos)
-

Para os discentes selecionados, o Curso de **Doutorado** terá um valor total de R$ 119.424,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos reais)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos reais)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos reais)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos reais)

b) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses do início do curso para o Mestrado e a tese em até 48 meses do início do curso para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP).

c) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PPG, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.

d) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral, exceto para discentes bolsistas.

e) O apoio institucional aos colaboradores do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido seguindo as diretrizes da Norma de Bolsas de Estudos

para Colaboradores da IES, que regulamenta um desconto de 40% em todas as mensalidades do curso, respeitando a disponibilidade orçamentária;

f) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;

g) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto Sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto conforme a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, https://www.unit.br/hubfs/POL.HOLDING.01810PolticadePsGraduaoUNITSEeUNITPE20.09.pdf. Especificamente, estes alunos têm direito a um redutor de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, conforme informado na respectiva matriz curricular. Esse benefício é válido desde que os alunos estejam regularmente matriculados na Pós-graduação Stricto Sensu e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;

c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Engenharia de Processos;

e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.

f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.

g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade no link https://www.grupotiradentes.com/governancacorporativa/politica-de-privacidade/.

h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju - Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pep@unit.br
Homepage: https://ppg.unit.br/pep

Aracaju, 19 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ranyere Lucena de Souza
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Engenharia de Processos
Universidade Tiradentes

Profa. Dra. Patrícia Severino
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Tiradentes

APÊNDICE: INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PEP/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos à formação de recursos humanos altamente qualificados na área de concentração relacionada à Engenharia de Processos, assim como conduzir atividades de pesquisa de caráter científico/tecnológico com vistas ao desenvolvimento de processos sustentáveis, vislumbrando o aprimoramento do parque tecnológico regional e nacional.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Engenharia de Processos (PEP), consiste em profissionais portadores de título de nível superior, Graduação ou Mestrado, em cursos das áreas de Ciências da Vida e Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou áreas afins, que desejam aperfeiçoar-se, aprimorar os seus conhecimentos e preparar-se, em nível de pós-graduação stricto sensu, para o exercício de suas funções.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PEP/Unit oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1. Uso e Transformação de Recursos Minerais e Energéticos - esta linha está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos minerais e energéticos da Região Nordeste, a exemplo da exploração do potássio, do magnésio, do petróleo e do gás natural, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos minerais e energéticos brutos disponíveis, tais como na produção de materiais cerâmicos, no desenvolvimento de catalisadores e no estudo de processos químicos e eletroquímicos.

Linha 2. Uso e Transformação de Recursos Agrícolas - esta linha está voltada para a compreensão e desenvolvimento dos processos de beneficiamento de recursos agrícolas da Região Nordeste, a exemplo do estudo da secagem de frutas, da preservação de alimentos, bem como para o desenvolvimento de produtos e processos mais nobres, a partir dos insumos agrícolas disponíveis, como na transformação de alimentos por fermentação, na extração e purificação de biomoléculas, na produção de biopolímeros a partir de fontes primárias de carbono, no desenvolvimento de processos biotecnológicos para a produção de enzimas, para produção de biocombustíveis, etc.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos nos itens 3.2 e 4, da primeira parte deste Edital. Nesta etapa, não lhe será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos candidatos aptos ao processo seletivo divulgado no portal http://ppg.unit.br/pep.

O Processo seletivo será conduzido em duas etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do **ANEXO I – CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PEP - http://ppg.unit.br/pep, com os links de acesso as salas virtuais para entrevista dos candidatos.

A seguir são apresentadas as etapas do processo de seleção dos candidatos para o Mestrado e o Doutorado do PEP:

4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) **1ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 40%):** A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e sobre o Curso de Engenharia de Processos, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO**, sendo que o link, o horário de cada candidato e a data de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico http://ppg.unit.br/pep/. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato;

b) **2ª ETAPA - Avaliação curricular dos candidatos (peso 60%):** A Comissão de Seleção procederá da análise do Currículo Lattes e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Engenharias II. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

a.2 **PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:**

a) **1ª ETAPA – Avaliação curricular (peso 50%):** a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (**BAREMA – ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Engenharias II. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

b) **2ª ETAPA – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (peso 50%):** etapas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

   i. **Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do projeto será realizada através de sistema de videoconferência, a ser definido pela Comissão de Avaliação e informado ao candidato por mensagem ou pelo site do PEP (https://ppg.unit.br/pep). As condições técnicas de geração do sinal referente a apresentação do projeto pelo candidato, para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do candidato;
   ii. **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;

iii. **Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação a Engenharia de Processos e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inovação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do projeto.

iv. **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. Todas as notas obtidas pelos candidatos nas etapas do processo seletivo terão caráter classificatório.

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação a seguir, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (http://ppg.unit.br/pep);
2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

V. DAS BOLSAS

O PEP poderá dispor de bolsas e benefícios acadêmicos financiados pela CAPES, CNPq e empresas ou instituições parceiras, de acordo com a disponibilidade de cotas em cada período. Havendo disponibilidade, as bolsas serão implementadas conforme a ordem de classificação no ranqueamento de mérito do processo seletivo. O Programa também poderá ofertar a modalidade Taxa CAPES, que assegura isenção de mensalidade, sendo esta igualmente garantida aos discentes contemplados com bolsas.

ANEXO I – CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
Inscrição *on line*	**20/10/2026 à 20/01/2027**	-	**Mestrado:** Link de Inscrição **Doutorado**: Link de Inscrição
Publicação das inscrições homologadas	**a partir de 26/01/2027**	-	https://mestrados.unit.br/pep/
Entrevista e Avaliação de Currículo	**27 à 29/01/2027**	08h às 18h	https://mestrados.unit.br/pep/
Divulgação do Resultado Parcial	**04 à 12/02/2027**	-	https://mestrados.unit.br/pep/
Recursos	**13/02/2027**	-	https://mestrados.unit.br/pep/
Resultado Final	**a partir de 15/02/2027**	-	https://mestrados.unit.br/pep/
Matrícula do aluno	**16 à 05/03/2027**	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com intervalo de 12h a 13h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Matrícula de Excedentes, caso tenham vagas remanescentes	**08/03/2027**	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, com intervalo de 12h a 13h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Início das atividades	**a partir de 15/03/2027**	-	**a informar**

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2017-2020: ENGENHARIAS II (obrigatório)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
	1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:				
1.1. Qualis A1 (100%)				**100**	
1.2. Qualis A2 (85%)				**85**	
1.3. Qualis A3 (70%)				**70**	
1.4. Qualis A4 (50%)				**50**	
1.5. Qualis B1 (25%)				**25**	
1.6. Qualis B2 e B3* (15%)				**15**	
1.7. Qualis B4 e C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES (5%).				**5**	
				Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				**20**	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				**10**	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				**4**	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				**5**	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				**2**	
				Total (item 2)	
3. Atividades concluídas					
3.1. Monografia de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu*				**6**	
3.2. Iniciação científica (por ano)				**20**	
3.3 Organização de eventos, cursos ministrados				**10**	
3.4 Atividades de Formação Complementar (cursos ≥ 4h, participação em eventos científicos)**				**2**	
				Total (item 3)	
4. Autoria e/ou Coautoria de Livros					
4.1. Livros científicos internacionais				**100**	
4.2. Livros científicos nacionais				**60**	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				**50**	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				**30**	
				Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras					
5.2. Monografia				**10**	
5.2. TCC				**5**	
				Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)					
6.1. Coordenador				**40**	
6.2. Participante				**10**	
				Total (item 6)	
7. Patentes					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				**50**	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				**25**	
7.3. Patente internacional concedida				**100**	
7.4. Patente nacional concedida				**50**	
				Total (item 7)	
				Pontuação Total	

Observações: * Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica; ** Será atribuído **2 pontos por atividade**, até o limite de **25 pontos**. Cada curso ou evento distinto será contabilizado uma única vez